

PORTARIA Nº 065/2026-GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 40.824/2019; **RESOLVE: Art. 1º** Fica instituído o SELO GESTÃO DE QUALIDADE DO CONTROLE INTERNO, destinado ao reconhecimento anual das unidades gestoras da Administração Pública Estadual que se destaquem pelo fortalecimento do controle interno, da integridade e da gestão de riscos. **Parágrafo único.** O reconhecimento será conferido à unidade gestora, sendo a premiação recebida pelo respectivo dirigente máximo, em representação institucional. **Art. 2º** Caberá à Subcontroladoria-Geral de Controle Interno coordenar o planejamento, a execução e o monitoramento das ações para a concessão do Selo, observada a metodologia estabelecida nos anexos desta Portaria. **Art. 3º** O regulamento, os critérios de avaliação e a metodologia de pontuação para obtenção do Selo nas categorias Ouro, Prata e Bronze são os definidos no Anexo I desta Portaria. O Anexo II contém o Questionário de Autoavaliação Online, e o Anexo III corresponde ao instrumento de verificação documental utilizado pelas equipes de auditoria da CGE-AM. **Parágrafo único.** O conteúdo integral dos Anexos I, II e III, serão publicados e mantidos atualizados no sítio eletrônico da CGE-AM, podendo ser revisado pela Subcontroladoria-Geral de Controle Interno entre os ciclos de avaliação, mediante ato específico, sem necessidade de alteração desta Portaria, desde que preservados os componentes, pesos e fórmulas de pontuação consolidados nela estabelecidos. **Art. 4º** O regulamento, a metodologia de avaliação e os resultados do processo de concessão do Selo serão divulgados no sítio eletrônico da CGE-AM. A cerimônia de reconhecimento será promovida anualmente pela Controladoria-Geral, conforme cronograma divulgado pela CGE-AM. **Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 9 de julho de 2026.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Publicado no D.O.E n. 35.740, de 14/07/2026, Poder Executivo – Seção II, p.4